



PROJETO DE LEI Nº 425/2021

AUTOR: EVA GOUVEIA

## **PARECER**

### **1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA**

O Projeto de Lei nº 425/2021, denomina de “Antônio Barbosa Leite Filho” o nome de uma rua no Município de Campina Grande e dá outras providências, de autoria da Vereadora Eva Gouveia, sendo encaminhado para esta Comissão de Redação e Justiça, em cumprimento ao art. 82 da Res. 054/2014.

É o breve relatório.

### **2. CONCLUSÕES DO RELATOR**

O PL em tela pretende denominar de “Antônio Barbosa Leite Filho” o nome de uma rua no Município de Campina Grande, através da aprovação da propositura nº 425/2021.

O projeto trata sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição da República bem como no artigo 10, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

Feitas estas considerações sobre a competência, opino pela regularidade formal do projeto de lei em comento.

Tratando-se de um projeto de lei ordinária, o quórum de aprovação, de acordo com o artigo 47 da Constituição da República e do artigo 210 do Regimento interno, é de maioria simples de votos.



### 3. DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Redação e Justiça não encontrando óbice que macule de vício a Proposta Legislativa nº 425/2021, opina por sua regular tramitação.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 09 de Setembro de 2021.

Presidente/Relator  
Saulo Gonçalves Noronha

Secretário  
Rubens Lopes do Nascimento de Melo Ferreira

Membro  
Valéria Silva Aragão